



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.192 /GP/PGM/2023

Cacoal/RO, 14 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO**

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68), Deborah May Dumppierre (CPF 698.429.222-00), em 17/04/2023 - 10:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/62687>. Folha 1 de 3



Excelentíssimo Senhor

MAGNISON DA SILVA MOTA

MD. Presidente interino da Câmara Municipal

CACOAL/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 46-2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST.

Considerando a necessidade do Município de Cacoal/RO ter instalações próprias para o funcionamento do CRAS, com estruturas adequadas para atender as demandas apresentadas e que por meio do Convênio nº 287/PGE-2020 junto ao Governo do Estado de Rondônia, estabeleceu em regime de cooperação, o custeio das despesas com a construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo o valor inicial do Termo de Convênio o montante de R\$ 411.679,88, sendo que destes, R\$ 370.511,89 (trezentos e setenta mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos) são recursos oriundos de repasse do Governo do Estado de Rondônia sob o referido convênio e o valor de R\$ 41.167,99 (quarenta e um mil e centos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) com recursos provenientes de contrapartida do município de Cacoal/RO.

Considerando a realização da Tomada de Preço nº. 05/2022 para construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), projetado com área total de 163,12 m², localizado na Rua Pinheiro Walter Leal, Lote 8 C, Quadra 33, Bairro Greenville 1, município de Cacoal/RO e o valor contratado foi R\$ 411.638,33 (quatrocentos e onze mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Tendo em vista que as cláusulas contratuais que garante aos envolvidos o direito a ajustes de valor caso ocorra alteração contratual, alteração de projeto, equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, podendo o contrato ser aditivado no limite de 25% (vinte e cinco por cento). Atentando-se que a obra está em fase de execução e a imprescindibilidade em realizar aditivo de valor em decorrência de adequação técnica do projeto, correspondendo ao montante de R\$ 79.658,46 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em virtude de adequação técnica do projeto, para execução da obra.

Destaca-se a necessidade que o projeto seja analisado em CARATER DE URGÊNCIA, pois o objeto é de extrema importância para o desenvolvimento da Assistência Social Municipal.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 46 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$79.658,46 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA M. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.034.	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS SEMAST	
349 - 4.4.90.51.00.00	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	79.658,46

Total Suplementação: R\$ 79.658,46

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA M. DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.033.	PAGAMENTO DE PESSOAL ENC. SOC.-SEMAST	
82 - 3.1.90.16.00.00	15000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
84 - 3.1.90.96.00.00	15000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	39.658,46

Total Redução: R\$ 79.658,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de abril de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

